



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25044.000496/2021-79

Unidade Gestora: DSEI/CE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ E A EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A União, por intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena no Ceará - DSEI/CE**, entidade Federal de Direito Público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Pontes Vieira, 832 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP 60130-240, Anexo I, 2º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.394.544/0096-46, neste ato representada pelo Coordenador Substituto do DSEI CEARÁ o Sr. **LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA**, nomeado pela portaria n.º 242, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 33 de 15 de fevereiro de 2023, seção 2, pág. 69, portador da carteira de identidade nº 2006007066341 SSP/CE, CPF: 042.398.833-69 e portador da matrícula funcional nº 3325139, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.292.203/0001-03**, sediada na Rua Barão do Crato nº 1951 - Bairro Ellery, em Fortaleza/Ceará, CEP 60320-278, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA DA CUNHA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8912001001749, expedida pela (o) SSP-CE, e CPF nº 424.319.053-49, conforme **Contrato Social** acostados aos autos (0025496580), tendo em vista o que consta no Processo nº 25044.000496/2021-79, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2022** (0025495636), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 01/2022** (0025495636), por 06 (Seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/02/2024 a 24/08/2024**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.869,09 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**, perfazendo o **valor de R\$ 53.214,54 (cinquenta e três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente a **06 (Seis) meses**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR REFERENTE A 06 (SEIS) MESES

1	23647	Serviço de Vigilância Diurna desarmada, na escala 12 X 36 horas de Segunda a Domingo, com 02 (dois) vigilantes, das 07h00min às 19h00min.	Casa de Apoio à Saúde Indígena - Ceará - CASAI/CE Rua Soriano Albuquerque, nº 990 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE	R\$ 8.869,09	R\$ 53.214,54
---	-------	---	--	---------------------	----------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. A contratada tem resguardado seu direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, condicionado à apresentação da documentação comprobatória de variação dos custos na forma prevista no contrato original, conforme disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e, por restar configurada hipótese prevista no subitem 6.1. do Contrato 01/2022 (0025495636), e subitem 19.9. do Termo de Referência (0022879010) *in verbis*:

3.2. "19.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão."

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/257033
 Fonte de Recursos: 1001000000
 Programa de Trabalho: 234651
 PTRES: 173241
 Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O valor para renovação do Seguro-Garantia será de **R\$ 2.660,72 (dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 5% do valor global contratado que monta em **R\$ 53.214,54 (cinquenta e três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**.

5.2. Em conformidade com as disposições do anexo VII-F da IN 05/2017 SEGES/MPDG, a renovação da garantia deverá conter vigência até **26 de novembro de 2024**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Ceará
Portaria GM/MS nº 242, de 14 de fevereiro de 2023

MARIA AUXILIADORA DA CUNHA RODRIGUES

Representante da empresa **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 20/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora C. Rodrigues, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038987830** e o código CRC **DOCFE0CA**.

Referência: Processo nº 25044.000496/2021-79

SEI nº 0038987830

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Setembro/2021